



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE PRECEDENTES

TEMA 10

HISTÓRICO DE CONSIGNAÇÕES EXPEDIDO PELO INSS PARA DEMONSTRAR DESCONTOS RELATIVOS A EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS E CARTÕES DE CRÉDITO CONSIGNADO

Tema IAC (TJMA): 10	Nº DO INCIDENTE (TJMA): 0800694-23.2022. 8.10.0094	RELATOR: Desa. Sônia Maria Amaral Fernandes Ribeiro	SITUAÇÃO: Mérito Julgado
Data Admissão (Publicação): 25/07/2025	Data do Julgamento de Mérito: 25/07/2025	Data Publicação Acórdão Mérito: 31/07/2025	Órgão Julgador: Seção de Direito Privado

Questão Submetida a Julgamento:

- se o histórico de consignações expedido pelo INSS é suficiente para demonstrar a ocorrência de descontos relativos a empréstimos consignados e cartões de crédito consignado;
- se é válido ao magistrado exigir a emenda da petição inicial com a juntada de documento hábil a comprovar a ocorrência dos descontos alegados pela parte autora.

Tese(s) Firmada(s):

"1. O histórico de consignações do INSS, por si só, não é documento hábil para comprovar a ocorrência de descontos de empréstimos consignados, em razão de suas notórias inconsistências.

2. É válida a determinação judicial de emenda à petição inicial para que a parte autora junte o contracheque do benefício, a fim de comprovar o fato constitutivo de seu direito, sob pena de indeferimento."

Processo(s) Paradigma(s):

Apelação Cível nº 0800694-23.2022.8.10.0094.

Observações do NUGEP:**Referências Legislativas:**

CPC/2015, art. 947.
